



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Proposta de Abertura de Procedimento

<p>Parecer:</p> <p>Submete-se à consideração superior a proposta de abertura, a propósito de peças e minuta do anúncio, bem como a nomeação do júri em vista à abertura em 2019 e 2020 de alguns dos pontos mencionados em anexo.</p> <p><i>Manuel Soares</i> Administrador Hospitalar 2018/10/17</p>	<p>Deliberação:</p> <p>O CA tomou conhecimento da proposta. O pedido de autorização para assumir os encargos plurianuais foi submetido previamente.</p> <p>Há necessidade de garantir os dispositivos médicos em causa no início do ano de 2019.</p> <p>Nesta sequência, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento para os anos de 2019 e 2020. Aprova-se as peças do processo, a minuta do anúncio e a nomeação do júri, conforme proposto.</p> <p>ULSBA, EPE</p> <p><i>Maria Conselção Margalha</i> Presidente</p> <p><i>José M. Mestre</i> Vogal Executivo</p> <p><i>António Duarte</i> Vogal Executivo</p> <p><i>José Aníbal Soares</i> Director Clínico</p> <p><i>Joaquim Brissos</i> Enfermeiro Director</p> <p>ATA N.º 53 17.10.2018 Ponto 2.16</p>
--	---

Proposta N.º309 de 16/10/2018

Concurso Público N.º92000919

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Prótese total da anca, revisão artroplastia da anca, próteses de Moore e Thompson e artroplastia cabeça radial

Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para reposição atempada no Bloco Operatório do Hospital José Joaquim Fernandes da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

1. Planeamento das necessidades

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da comparação dos consumos entre 2016 e Junho de 2018 e a estimativa revista e negociada com o Sr. Diretor do Serviço de Ortopedia, em função do n.º de cirurgias previstas tendo por base a lista de espera cirúrgica e a capacidade instalada.

2. Tipo de procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

3. Prazo de vigência do contrato

Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para os anos económicos de 2019 e 2020 e inscrito no SCEP com o n.º 22/2018

4. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual para o período de 12 meses não deverá exceder os 107.421,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 113.866,26 euros, sendo o valor plurianual de 227.732,52 euros com IVA, a satisfazer pelas rubricas 312626 (RCE 02.01.11).

5. Aprovação das peças

Anúncio, programa e caderno de encargos

6. Preço base

Fixação do preço base por lote conforme art.º 47º do CCP.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

7. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, por lote na modalidade, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, da avaliação de melhor relação qualidade-preço, composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, conforme fórmula de ponderação que consta do Anexo III ao programa de concurso.

8. Nomeação do júri

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Dr. Luís Palma

1.º Vogal Efetivo - Dr. Rui Sousa

2.º Vogal Efetivo- Enf.º António Inácio Páscoa

1.ª Vogal Suplente - Enf.ª Ana Carrasco

2.ª Vogal Suplente - Coordenadora Técnica-Laura Fialho

Nas ausências do Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo

9. Audiência prévia

Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

10. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri, é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/ Compras



Laura Fialho



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Anexos: Anúncio

Programa

Caderno encargos

Mapa previsões (Quantidade e valor)

Mapa do SCEP